

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 110/94

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, VINÍCIUS JOSÉ DE ARAÚJO SILVA, Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados, apreciando o Proc. TRT nº MA-099/94 - Requerente: OZANITA AGRA DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, RESOLVEU, por unanimidade de votos, com fulcro no inciso XVII, do art. 21, do Regimento Interno, aprovar o processo e o Ato TRT nº 086/94 - GP (fls. 10), que concedeu-lhe aposentadoria voluntaria nos termos do art. 186, inciso III, alínea "A", com as vantagens do art. 192, inciso II, todos da Lei nº 8.112/90. Obs: Ausente, em gozo de licença especial, o Juiz Tarcísio de Miranda Monte. Convocado o Juiz Vinícius José de Araújo Silva, Suplente do Juiz Classista Ruy Bezerra Cavalcanti Júnior, para compor a representação paritária.

Sala das Sessões, 09 de Agosto de 1994.

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno